



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº
2172/2025**

**MODIFICA O ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº2172/2025 -
DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS
QUÍMICOS NAS FEIRAS LIVRES.**

Art.1º - Dá nova redação do art. 3º Parágrafo Único do Projeto de Lei nº.2172/2025:

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto neste artigo incorrerá em multas a ser destinada para a preservação da APA(Área de proteção Ambiental), conforme a Lei 082/1994.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei Ordinário nº 2172/2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 01 de Abril de 2025.

Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)
(ALEX DA AUTO ESCOLA)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a apresentação da referida emenda visto que o PL não apresentava o local de destinação das multas.

.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 01 de Abril de 2025.

Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)
(ALEX DA AUTO ESCOLA)